



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 435 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO em 01/08/17
Retirado em _____
Res: _____
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Nanuque - CMIN e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b* da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.875/2009, de 14 de Dezembro de 2009, com a alteração dada pela Lei Municipal nº. 1.897/2010, de 14 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Nanuque/MG dos seguintes segmentos:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Aérica Peter de Oliveira
Suplente: Cláudia Maria Almeida Silva
- II. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Sirlene da Silva Porto
Suplente: Priscila Rodrigues de Andrade Dallen
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Neide Ramos
Suplente: Girlane Maria Amaral
- IV. **Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Leonardo Ricardo Soares
Suplente: Gilvanil da Silva Monteiro
- V. **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: Néilton Souza Carvalho
Suplente: Ronaldo Macieira Figueiredo



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI. **Representante dos Idosos do Meio Rural**
Titular: Grimalde Dutra Souza
Suplente: Alzira Felipe da Paixão
- VII. **Representante das Entidades e Grupos de Idosos**
Titular: Elvira Gomes Rios
Suplente: Matilde Izaías Teixeira
- VIII. **Representante das Entidades Prestadoras de Serviços**
Titular: Fernanda Nunes Barbosa
Suplente: Neilde Rios Aquino
- IX. **Representante dos Trabalhadores da Área do Idoso**
Titular: Ruhama Miriam Leocádio dos Santos
Suplente: Vanessa Ferreira de Jesus
- X. **Representantes dos Serviços e Organizações da Assistência Social**
Titular: Adão Maia Martins
Suplente: Magnólia Moreira da Silva

Artigo 2º. A função de Conselheiro não possui remuneração, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal